

EDITAL Nº 03 / 2019

Pacujá-CE, 26 de JULHO de 2019.

O Diretor da EEEP PROFESSORA MARIA DE JESUS RODRIGUES ALVES, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que dispõe o art. 3º, da Lei nº 15.928, de 29 de dezembro de 2015, publicada no DOE de 30/12/2015, divulga e estabelece normas específicas para a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo destinado a formar bancos de recursos humanos de professores nos componentes curriculares da base nacional comum discriminadas no ANEXO I deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Pode concorrer a uma vaga prevista neste Edital, e discriminada em seu anexo I, exclusivamente o professor, efetivo, em estágio probatório ou não, e professor selecionado, nos termos de Lei Complementar nº 22/2000 (seleção regulamentada pelo edital nº 002/2016, DOE de 06/04/2016, com o banco dos aprovados publicado no edital nº 006/2016, DOE de 14/06/2016), que possua habilitação na disciplina para a qual concorre de acordo com o Anexo II deste edital.
- 1.2. A carga horária para o cargo de professor da Escola Estadual de Educação Profissional será de 40 (quarenta) horas aula semanais, de forma integral, distribuídas entre todos os turnos de funcionamento da escola.
- 1.3. Serão constituídos dois bancos, independentes, de professores classificados:
- 1.3.1. O banco de professores efetivos, em estágio probatório ou não, por disciplina e ordem decrescente de classificação;
- 1.3.2. O banco de professores selecionados, nos termos de Lei Complementar nº 22/2000, alterada pela Lei Complementar nº 173/2017, por disciplina e ordem decrescente de classificação.
- 1.3.3. O professor efetivo, em estágio probatório ou não, concorrerá, exclusivamente, com professor efetivo.
- 1.3.4. O professor selecionado, nos termos de Lei Complementar nº 22/2000, atualizada pela Lei Complementar nº 173/2017 concorrerá, exclusivamente, com professor selecionado, nos termos de Lei Complementar nº 22/2000, alterada pela Lei Complementar nº 173/2017.
- 1.4. A Seleção simplificada de que trata este Edital será realizada sob a execução da respectiva EEEP, sendo composta das seguintes fases:
- a) participação em Seminário presencial de apresentação da filosofia e rotina das EEEPs (eliminatória);
- b) adesão à proposta de ensino médio integrado à educação profissional praticada nas EEEPs (eliminatória);
- c) comprovação de experiência através de análise curricular (classificatória e eliminatória).



2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. As Inscrições para a Seleção estão sob a responsabilidade da(s) EEEP(s) e serão realizadas de acordo com o anexo IV desse edital. As inscrições serão feitas na escola no horário das 7: 30 às 11: 30h e das 13:00 às 16:30h.
- 2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá estar habilitado na disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo ao Anexo II deste Edital.
- 2.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá:
- a) Preencher a ficha de inscrição, com todos os dados solicitados. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.
- b) Preencher "Curriculum Vitae" padronizado, devendo, por ocasião da inscrição, apresentar os documentos comprobatórios do mesmo.

3. DA SELEÇÃO

- 3. A seleção de que trata este Edital constará de 3 (três) fases, sendo a primeira a participação em seminário presencial de apresentação da filosofia e rotina das EEEPs, a segunda adesão à proposta de ensino médio integrado à educação profissional praticada nas EEEPs, e a terceira a comprovação de experiência através de análise curricular. As duas primeiras terão caráter eliminatório e a terceira será classificatória e eliminatória, com as normas definidas no edital.
- 3.1. Primeira Fase de caráter eliminatório, consiste na participação, com 100% de frequência, em seminário presencial de apresentação da filosofia e rotina das EEEPs, com carga horária de até 8h, a ser realizado em local divulgado no ato da inscrição do candidato. A frequência inferior a 100% elimina o candidato do certame.
- 3.2. Segunda Fase de caráter eliminatório, consiste na adesão à proposta de ensino médio integrado à educação profissional praticada nas EEEPs, com assinatura de termo de adesão logo após a participação no seminário. A não adesão elimina o candidato do certame.
- 3.3. Terceira Fase de caráter classificatório e eliminatório, consiste na comprovação de experiência, através de análise do currículo e valerá até 10 (dez) pontos. A pontuação 0 (zero) ou a não entrega da documentação elimina o candidato do certame.
- 3.3.1. A comprovação de experiência através de análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório, valerá até 10 (dez) pontos, sendo avaliada pela experiência do candidato nos seguintes aspectos:



6ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE/Sobral EEEP PROFESSORA MARIA DE JESUS RODRIGUES ALVES

Endereço: Rodovia CE 325, s/n - Cravatá - Pacujá – Ceará – INEP 23246731

ÁREAS AVALIADAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula de escola pública, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 03 (três) anos, sendo 1,0 ponto para cada ano.	3
Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Curso de Licenciatura na disciplina a que concorre, restrito a um curso.	2
Certificado, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> (carga horária mínima de 360 horas), restrito a um curso.	2
Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de pósgraduação <i>strictu sensu</i> em qualquer área, restrito a um curso.	3

- 3.3.2. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:
- a) declaração, em papel timbrado, assinada pelo(a) Diretor(a) da Escola ou pelo(a) Secretário(a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal.
- 3.3.3. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.
- 3.3.4. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.
- 3.3.5. Os certificados/diplomas dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.
- 3.4. Ao final do processo de seleção o resultado constará de uma lista de classificação por disciplina e por ordem decrescente de pontuação, sendo classificados até três vezes o número de vagas por disciplina discriminadas no anexo I deste edital.
- 3.5. O **Seminário**, de caráter eliminatório, terá carga horária de até 08 (oito) horas/aula, sendo realizado no dia **05 de agosto de 2019**, iniciando às 8h.

4. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. A nota final de cada candidato será obtida através da nota dos pontos obtidos na análise curricular
- 4.2. A classificação final dos candidatos será feita por disciplina, em ordem decrescente de pontuação final, divulgada pela própria(s) EEEP/CREDE/SEFOR, que deverá afixar em lugar visível, no dia 05 de agosto de 2019, após o Seminário.



5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 5.1. Na classificação final, caso haja igualdade de pontuação final, será adotado como critério de desempate
- a) maior tempo de experiência no Magistério;
- b) com maior idade considerando dd/mm/aaaa.

6. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

- 6.1 Será excluído da Seleção o candidato que:
- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) for eliminado em uma das fases da seleção;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Caberá interposição de recurso administrativo a:
- a) resultado da análise curricular
- 7.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à EEEP PROFESSORA MARIA DE JESUS RODRIGUES ALVES.
- 7.3. Os recursos deverão ser entregues na escola no horário das 8: 00 às 11: 30h e das 13:00 às 16:30h.
- 7.4. O prazo para interposição de recurso sobre o resultado da ação descrita na alínea "a" do subitem 7.1 será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia da divulgação da EEEP
- 7.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

8.1. A vigência da presente seleção será de **01 (um) ano** a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogada por igual período.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.2. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital
- 9.3. Serão considerados documentos de identidade a que se referem itens deste Edital: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de



Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

- 9.4. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- 9.7. Os certificados/diplomas dos cursos exigidos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.
- 9.8. Todos os horários previstos neste Edital são regidos pelo horário do Estado do Ceará.
- 9.9. Não serão assegurados estacionamentos para veículos de candidatos nos locais de realização das fases desta seleção.
- 9.10. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável por esta.

Pacujá-CE, 26 de Julho de 2019.

Raimundo de Moura Oliveira
Diretor Escolar

Raimundo de Moura Oliqueira

D.O.E Nº 115 - 25/06/15 - Mat. 15899611 EEEP Proff. Maria de Jesus Rodrigues Alves



ANEXO I – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 003 / 2019.

VAGA POR DISCIPLINA

DISCIPLINA	TURNO	QTE DE VAGAS	TOTAL DA CARGA HORÁRIA	TIPO DE VAGA definitiva	
LÍNGUA INGLESA	INTEGRAL	01	40H	DEFINITIVA	



ANEXO II - INTEGRANTE DO EDITAL Nº 003/2019 QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR

DOS REQUISITOS: os requisitos para cada disciplina estão estabelecidos na forma dos artigos 62 e 63, II e III, da Lei nº 9.394/96, concorrendo, desta forma, todos os portadores de diploma de Licenciatura Plena, todos os portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por instituição de ensino superior, devidamente credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita e o Parecer nº 0582/2003 do Conselho de Educação do Estado do Ceará.

1. LICENCIATURA

LÍNGUA INGLESA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Inglesa ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Inglesa), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

6ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE/Sobral
EEEP PROFESSORA MARIA DE JESUS RODRIGUES ALVES
Endereço: Rodovia CE 325, s/n - Cravatá - Pacujá – Ceará – INEP 23246731

ANEXO III A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 003/2019.
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. DADOS PESSOAIS

NOME .		DADOOIL	OOOAIO	
NOME ://	SEVO			
ENDEREÇO:	_ SEXU			
		BAIRRU_	 	
CIDADE:				
TELEFONE RES				
EMAIL	RG		ORG.EXP	
CPF				
TÍTULO DE ELEITOR			ZONA	
CERT. DE RESERVISTA				
MATRÍCULA PROFESSOR EFET				
CLASSIFICAÇÃO GERAL SELEÇ				
INSCRIÇÃO:				
CLASSIFICAÇÃO DAS PESSOA		=		
INSCRIÇÃO:		DISCIPLINA:		
DADOS SOBRE FORMAÇÃO PR				
NOME DO CURSO:				
ANO DE CONCLUSÃO:	(apre	sentar cópia diploma ou	certidão/declaração de co	nclusão)
OPÇÃO DO CANDIDATO: DISCIPLINA:				/SEFOR
,de	de 2019			
QUANTIDADE DE FOLHAS APRE				
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO				
Nº. DE INSCRIÇÃO: NOME DO CANDIDATO:				_
RG:	Órgão Exped	lidor:		_
Seminário: local		horá	rio:	-
Apresentar este comprovante e de				
	Responsáv	el pela inscrição		



ANEXO IV A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 003/2019

CRONOGRAMA

A Seleção está sob a responsabilidade da EEEP e será realizada na sede da EEEP PROFESSORA MARIA DE JESUS RODRIGUES ALVES, situada à Rodovia CE 325, s/n – bairro Cravatá, Pacujá/Ceará, de acordo com o cronograma abaixo.

AÇÕES	DATAS		
Inscrições	29 de julho a 02 de agosto		
Seminário	05/08 (de 8h às 11:30h)		
Assinatura do Termo de Adesão	05 de agosto		
Resultado da Análise Currículo	05 de agosto		
Resultado Final após recursos	06 de agosto		



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

6ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE/Sobral
EEEP PROFESSORA MARIA DE JESUS RODRIGUES ALVES
Endereço: Rodovia CE 325, s/n - Cravatá - Pacujá – Ceará – INEP 23246731

ANEXO V A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 003/2019.

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu,disciplina de	, can	didato (a) à	função de	Professor da da(s)
EEEP	município	de	_	ua(s)
			oprose	onto o doclaro
CREDE/SEFOR, cujo número de in ser de minha exclusiva responsabilidade o preer	iscrição e	informaçãos	, aprese	declarações e
documentos a seguir relacionados são verdadeiros e				
cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com				
e ordenadas, num total de folhas, o	lue compoem e	este Curriculo	Padronizado), para fins de
atribuição de pontos através da análise curricular pe	la banca exami	nadora, com v	/istas á atribu	lição da nota.
1. Experiência de trabalho no exercício da função	docente na re	de pública		
ESCOLA			TEMPO	
Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Direto respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiê				om seus
Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Direto carimbos de identificação.	r(a) da Escola ou i	pelo Secretário(a	a) Escolar, com	seus respectivos
2. Diploma, devidamente registrado, ou Certid Licenciatura no componente curricular para o qua				de Curso de
CONCURSO OU SELEÇÃO				
3. Certificado, devidamente registrado, ou Certid Educação, em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i>				io na área de
CURSO				
Anexar cópia do certificado ou Certidão/Declaração Oficial de Esensu (carga horária mínima de 360 horas).	specialização na ár	ea de Educação	, em nível de pá	s-graduação <i>lato</i>
4. Diploma, devidamente registrado, ou Certida strictu sensu em qualquer área, restrito a um curs		Oficial de o	urso de pó	s graduação
CURSO				
Anexar cópia do Diploma ou Certidão/Declaração Oficial, do curs	o em nível de pós-	graduação <i>strictu</i>	sensu	



ANEXO V A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 003/2019.

TERMO DE ADESÃO

Eu			, pro	fessor(a),
portador de RG	e CPF	, partici	pante do Sem	inário de
Apresentação da Filosofia	e Rotina das Escolas	Estaduais de E	ducação Profi	ssional –
EEEP, realizado no dia _	//, deàs	, na EEEP_		, como
parte do processo de sel	eção simplificada para	professores EE	EPs, declaro	estar de
acordo com a proposta de	trabalho apresentada, e	estando portando	apto para par	ticipar da
terceira fase (análise curric	:ular).			
FAÇO ADESÃO A FILOSO LEGISLAÇÃO ESPECIFIO		PROFISSIONAL	, DE ACORDO	O COM A
	For	rtaleza de _		de 201
	Assinatura do Pro	ofessor	-	
	, 10011141414 40 1 1	J. J		